



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R E S O L U Ç Ã O Nº 214 =

de 20 de novembro de 1.990

Vereador JAIRO LUIZ DE ANDRADE - Presi
dente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

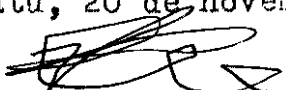
R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Re-
solução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 14%
(catorze por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Reso-
lução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orça-
mento vigente, suplementadas se necessário.-

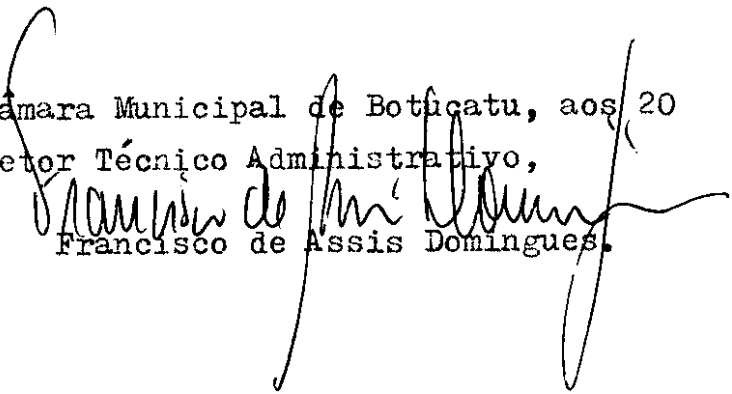
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promul-
gação, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1.990, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 20 de novembro de 1.990.


Ver/ JAIRO LUIZ DE ANDRADE.

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos 20
de novembro de 1.990.- O Diretor Técnico Administrativo,


Francisco de Assis Domingues.